



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 01/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 0312213-65/2009 DO MINISTÉRIO DO TURISMO – MTUR.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná, e a empresa **MAURO DA SILVA LEMES**, CNPJ 15.520.286/0001-03, situada na Rua B nº 91, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Mauro da Silva Lemes, portador do CPF: 022.740.169-76 e do RG: 7624395-6, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado ao contrato 19/2015 o valor de R\$ 4.235,45 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), considerando o disposto no inciso § 1º do art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 19/2015 para mais 30 (trinta) dias, sendo assim sua vigência será até 02/11/2015, e o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, sendo assim sua vigência será até 18/01/2016, com base na lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 02 de Outubro de 2015.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Mauro da Silva Lemes
Representante Legal

Testemunha: _____

Testemunha: _____